



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 508/12

Contrato nº 666/13

Processo Administrativo nº 32.937/13 e 32.928/13 – Anexados ao de nº 28.460/12 – Tomada de Preços nº 022/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CONDE DE SERRA NEGRA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 69.487,72 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) e prorroga o prazo por mais 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.222.961/0001-00, sediada na Rua Cornélio Pires, nº 349, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 03.181/13, anexado ao de nº 28.170/12-Convite nº 052/12, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de setembro de 2012, nos autos do processo administrativo nº 28.460/2012 – Tomada de Preços nº 022/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 32.937/13 e processo nº 32.928/13, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 69.487,72 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias, de 09/09/2013 à 08/12/2013. A contratada deverá completar a garantia/caução sobre o valor aditado no importe de R\$ 3.474,39 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

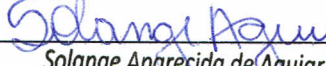
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 30 OUT 2013 de 2013.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3